



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria n. 01 de 04 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO e suas alterações;

CONSIDERANDO, a PORTARIA IFBA nº 1406, de 25 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as atribuições contidas nos respectivos termos de referência e editais.

CONSIDERANDO as definições a seguir:

- **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
- **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V - Art. 40, IN 05/2017.
- **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.
- **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 69 de 10 de outubro de 2022 que designa servidores para atuarem nas Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos no âmbito do Campus Camaçari e que passa a ser conforme membros abaixo relacionados.

OBJETO	EMPRESA/CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	GESTOR DO CONTRATO
Contratação de serviço de apoio administrativo.	MAXSERV SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - CONTRATO 15/2022	Susana Sousa Bastos	Elizabeth Ferreira Gomes de Oliveira	Elenice Duarte de Lucena	Igor Gomes Santos	Edileuza da Paz Soares	Wilma Edysley Rosado
Contratação de serviço de motorista.	MAXSERV SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - CONTRATO 17/2022	Susana Sousa Bastos	Elizabeth Ferreira Gomes de Oliveira	Elenice Duarte de Lucena	Igor Gomes Santos	Edileuza da Paz Soares	Wilma Edysley Rosado

Art. 2º O período de vigência desta portaria será até o ateste da Nota Fiscal/Fatura de abril/2023 e/ou da última nota fiscal referente à contratação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD
Diretora-Geral em Exercício
IFBA Campus Camaçari
Portaria n.º 876 de 28/2/2020, D.O.U. de 02/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 04/01/2023, às 13:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2700627** e o código CRC **0EBA3C6F**.